



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 26 de Março de 2021 • Ano • Nº 1106

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Portaria Nº 02 De 26 De Março De 2021** - Institui O Comitê Gestor Municipal Do PDDE E Ações Agregados E Dá Outras Providencias.
- **Chamada Pública De Pesquisa De Preços De Mercado Nº 005/2021** - Objeto: Estimar Preços E Identificar Empresa Do Ramo Visando O Fornecimento De Material Elétrico Para Manutenção Do Sistema De Iluminação Pública Deste Município De Boninal, Estado Da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes,218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MHPFNNSQO/QJOVX+WWIBVW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA - INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

Prefeitura Municipal de Boninal

Portaria nº 02 de 26 de março de 2021 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Reina Cardoso Xavier
- CPF: 019.301.835-77

II. Programa.....

- Nome: Juarez Alves de Oliveira
- CPF: 004.705.195-76

III. Programa...

- Nome: Marcelo José de Souza
- CPF: 990.624.885-87

IV. Programa...

- Nome: Higor Ferreira Marques
- CPF: 031.694.365-70

V. Programa...

- Nome: Sueli Pereira Rocha
- CPF: 892.856.035-72

AVENIDA PROFESSOR ARMÊNTO SANTANNA PAIVA, Nº 229, CENTRO - CEP: 46.740-000
BONINAL BAHIA
CNPJ: 13.922.612/0001-83
smeb_boninal@hotmail.com
Tel: (75) 3330-2375



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

AVENIDA PROFESSOR ARMÊNIO SANTANNA PAIVA, Nº 229, CENTRO - CEP: 46.740-000
BONINAL BAHIA
CNPJ: 13.922.612/0001-83
smeb_boninal@hotmail.com
Tel: (75) 3330-2375



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Erivaldo de Souza Santos
Secretário Municipal de Educação.

AVENIDA PROFESSOR ARMÊNIO SANTANNA PAIVA, Nº 229, CENTRO - CEP: 46.740-000
BONINAL BAHIA
CNPJ: 13.922.612/0001-83
smeb_boninal@hotmail.com
Tel: (75) 3330-2375

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 005/2021

1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BONINAL, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**, em observância ao Decreto Municipal nº 1923, datado de 25 de março de 2021, disponível no Diário Oficial do Município de BONINAL, edição da quinta-feira, dia 25 de março de 2021, Nº 1096 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1096&c=95&m=0>), visando formalizar a estimativa de preços de mercado.

OBJETO: Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado com a finalidade de estimar preços e identificar empresa do ramo visando o fornecimento de material elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública deste Município de Boninal, Estado da Bahia.

A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e/ou por qualquer outra específica, no que couber.

2. As empresas do **ramo**, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta Chamada Pública.

3. O ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), em formato aberto, poderá ser enviado por e-mail aos interessados que solicitarem.

4. As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia, pelo **e-mail: antonio.admin@boninal.ba.gov.br**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

5. A COTAÇÃO DE PREÇOS deverá vir em papel timbrado da empresa devidamente identificada com o carimbo de CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail (e-mail: antonio.admin@boninal.ba.gov.br) até o dia **06 de abril de 2021**.

Boninal-BA, 26 de março de 2021.

Maciel Matos Xavier Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT
01	Luminária Pública LED SMD 100 W Branco Frio	600	UNID		
02	Luminária Pública LED SMD 50 W Branco Frio	400	UNID		
03	Base para Relé fotoelétrico	150	UNID		
04	Relé fotoelétrico MOD RM 74/N 220V 1000W 50/60 Hz	400	UNID		
05	Fita Isolante profissional Scotch 3M 33+	50	UNID		
06	Lâmpadas LED 40W 6500k 220V Branco Frio	350	UNID		
07	Refletor 400 W	20	UNID		
08	Refletor 250 W	20	UNID		
09	Arruela Quadrada 2x2x3/16 5/8	300	UNID		
10	Braço 1 M para luminária	200	Unid		
11	Parafuso 25 CM com porca para iluminação pública	300	UNID		
12	Cabo Flexível 2.5 mm Anti chama Vermelho Rolo com 100 M	20	UNID		
13	Cabo Flexível 2.5 mm Anti chama Azul Rolo com 100 M	20	UNID		
14	Conector derivação perfurante p/ instalação de luminária pública	400	UNID		
15	Bocal adaptador E27 porcelana com cavalete	250	UNID		
16	Luminária pública de uso externo para poste RPF 155	100	UNID		
VALOR TOTAL					

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, whatsapp, e-mail, CNPJ, inscrição estadual.

O prazo de entrega do objeto será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Boninal, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, e **cada entrega deverá ser feita em até 08 (oito) dias**, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

FORNECIMENTO).

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Boninal, localizada na Rua Francisco de Matos Sobrinho, nº 168, Centro, Boninal – Bahia, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O recebimento definitivo do objeto só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

Os pagamentos serão efetuados a contar da entrega dos materiais e/ou serviços, através de ordem bancaria ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.